



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE MINAS

Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3409-1865 – fax.: (31)3409-1966 - e-mail : colegiominas@demin.ufmg.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A Resolução Nº 01/2019, do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Engenharia de Minas, estabelece critérios de classificação para preenchimento de vagas na modalidade Reopção.

O COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE MINAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - As vagas serão preenchidas por ordem decrescente do produto NSG (Nota Semestral Global) médio vezes P (peso). O peso dependerá do curso de origem do aluno que se candidata para a reopção:

I – alunos provenientes de cursos de Engenharia, Geologia, Física, Química, Matemática, Ciência da Computação, Estatística, Matemática Computacional e Ciências Atuariais terão o NSG médio multiplicado por $P = 1$ para efeitos de classificação;

II – alunos provenientes de outros cursos de graduação da UFMG terão o NSG multiplicado por $P = 0,8$ para efeitos de classificação;

III – em caso de empate na classificação, terão prioridade os alunos que tiverem tirado a maior NSG no 1º semestre do curso de origem. Persistindo o empate, terão prioridade os alunos que tiverem tirado a maior NSG no 2º semestre do curso de origem, e assim por diante.

V – Caso o aluno possua Rendimento Semestral Global (RSG) no lugar de NSG, o RSG deverá ser convertido para NSG para efeitos de classificação.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2019.

Prof. Andréia Henriques Bicalho
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Engenharia de Minas
Escola de Engenharia da UFMG